



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DIRETORIA LEGISLATIVA
DEPARTAMENTO DAS COMISSÕES – DEPCOM
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO – CCJ

PARECER Nº 0332/2026-CCJ-AL

PROPOSTA : Projeto de Decreto Legislativo nº 0210/2026-AL

AUTORIA : Deputado JESUS PONTES

EMENTA : Concede o Título de Mérito Empresarial Salomão Alcolumbre ao Sr. José Jardel Lima, empresário e proprietário da PIAUI PLAST e dá outras providencias

RELATORA : Deputada DAYSE MARQUES

I – RELATÓRIO

Submete-se à apreciação desta Comissão o Projeto de Decreto Legislativo nº 0210/25-AL, de autoria do Deputado Jesus Pontes, que propõe a concessão do Título de Mérito Empresarial Salomão Alcolumbre ao Sr. José Jardel Lima, empresário e proprietário da PIAUI PLAST e dá outras providencias

Nos termos do artigo 1º, inciso I, da Resolução nº 124/2013-ALAP, e com respaldo no artigo 134 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá (RI-ALAP), verifica-se que a tramitação do referido projeto encontra-se formalmente regular.

A fundamentação legal, Resolução nº 124/2013, de 24 de junho de 2013, que regulamenta a concessão de títulos honoríficos pela Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, dispõe:

Art. 1º

XV - Título Mérito Empresarial Salomão Alcolumbre: destinado a homenagear, no âmbito do Estado do Amapá, personalidades que se destacaram na área do Comércio, Indústria e Prestação de Serviços de qualquer natureza, contribuindo para o desenvolvimento do Estado do Amapá; (acrescentado pela Resolução nº 0133, de 02.04.2014)

É o relatório.

II – VOTO DA RELATORA

O presente Projeto de Decreto Legislativo tem por objetivo conceder o Título de Mérito Empresarial Salomão Alcolumbre ao Sr. José Jardel Lima, empresário e proprietário da PIAUI PLAST e dá outras providências

O Sr. José Jardel Lima, proprietário da empresa PIAUI PLAST, recebe o Título de Mérito Empresarial Salomão Alcolumbre em reconhecimento à sua atuação empreendedora e contribuição para o fortalecimento da economia amapaense. Sua empresa se destaca no comércio atacadista de embalagens, oferecendo produtos de qualidade e acompanhando as demandas e tendências do mercado, o que impulsiona o crescimento da economia local. Sua trajetória é marcada por esforço, perseverança e inovação, servindo de exemplo para novos empreendedores e colaborando para a valorização do comércio e o fortalecimento do ambiente de negócios no Estado.

Com relação aos aspectos de juridicidade formal, o projeto veio acompanhado da justificativa atendendo aos requisitos estabelecidos pela Resolução nº 124/2013, voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Decreto Legislativo nº 0210/26-AL

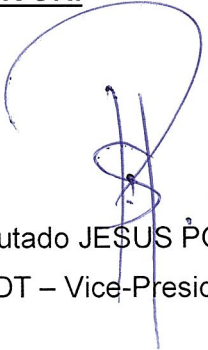
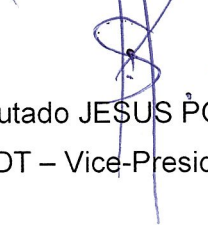
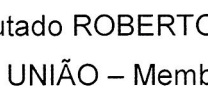
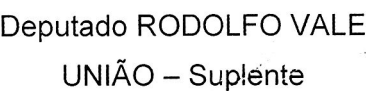

Deputada DAYSE MARQUES
Relatora

III – DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, em reunião realizada nesta data, **aprovou** o Parecer da Relatora do Projeto de Decreto Legislativo nº 0210/2026-AL, de autoria do Deputado Jesus Pontes.

Macapá, de de 2026.

VOTOS A FAVOR:

 Deputado JESUS PONTES PDT – Vice-Presidente	 Deputada DAYSE MARQUES REDE – Presidente
 Deputado ROBERTO GÓES UNIÃO – Membro	 Deputada EDNA AUZIER PV – Membro
 Deputado PASTOR OLIVEIRA PDT – Suplente	 Deputado ZENEIDE COSTA PT – Membro
	 Deputado RODOLFO VALE UNIÃO – Suplente

VOTOS CONTRA:

Deputada DAYSE MARQUES REDE – Presidente	
Deputado JESUS PONTES PDT – Vice-Presidente	Deputada EDNA AUZIER PV – Membro
Deputado ROBERTO GÓES UNIÃO – Membro	Deputado ZENEIDE COSTA PT – Membro
Deputado PASTOR OLIVEIRA PDT – Suplente	Deputado RODOLFO VALE UNIÃO – Suplente